

**RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES PARA CARGOS E REPRESENTAÇÕES NOS
ÓRGÃOS COLEGIADOS DO CAMPUS BAGÉ DA UNIPAMPA**

Segundo parecer do CONJUR, enviado através do **memorando 08/2014/Sec CONSUNI**, tornou-se necessária à retificação do Edital, conforme colocado abaixo:

Onde de lê:

**Seção V
Dos Recursos**

Art. 30 Poderá haver interposição de recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, os quais serão analisados pela Comissão Eleitoral Local em 1ª (primeira) instância e, em última instância, pelo Conselho do Campus.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 31 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local, em 1ª (primeira) instância e, pelo Conselho de Campus, em 2ª (segunda) e última instância.

Leia-se:

**Seção V
Dos Recursos**

Art. 30 Poderá haver interposição de recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, os quais serão analisados pela Comissão Eleitoral Local em 1ª (primeira) instância, pela Comissão Eleitoral Geral em 2ª (segunda) instância e em última instância pelo Conselho Universitário (CONSUNI).

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 31 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local em 1ª (primeira) instância, pela Comissão Eleitoral Geral em 2ª (segunda) instância e em última instância pelo Conselho Universitário (CONSUNI).

Comissão Eleitoral Local